

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Gabinete da Presidência**

---

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2021000546766*

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, em caráter precário, por força da antecipação da tutela recursal deferida monocraticamente pelo Desembargador Relator do Agravo de Instrumento nº 70084763663, faz incidir o “novo teto remuneratório dos Desembargadores” do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, “observado o escalonamento vertical em razão do cargo do servidor extinto ou aposentado”, aos pensionistas e inativos vinculados à Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – AMPRS. Fica consignada a possibilidade de restituição dos valores recebidos a maior, devidamente corrigidos, em caso de ulterior alteração da decisão suprarreferida.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente.

RÚBIA CRISTINA SERRANO,  
Diretora de Benefícios.

---

*Protocolo: 2021000546767*

**EDITAL 001/2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso VII, da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, considerando o disposto no §3º do art. 1º da Lei nº 15.475, de 9 de abril de 2020, assim como o item 11.1 do Edital nº 01/20, PRORROGA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a validade do Edital nº 005/2020, que tornou público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 para contratação em caráter emergencial e temporário de recursos humanos, regido pelo Edital nº 01/20.

Porto Alegre, 21 de maio de 2021.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente.

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2021000546768*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 20/1900-0017015-2  
Nome: Adriana Tozatti  
Id.Func./Vínculo: 1862022/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-IV  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, § 5º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

---

*Protocolo: 2021000546769*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 20/1900-0016532-9  
Nome: Angela Sena Mombach Barreto  
Id.Func./Vínculo: 2505703/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º e 9º, 201, §